



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



**LEI MUNICIPAL Nº 253 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede reajuste ao valor do Salário-Mínimo mensal dos Conselheiros Tutelares na forma que indica e adota outras providências.

**Pedro Humberto Coelho Marques**, Prefeito do Município de Reriutaba, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Reriutaba que percebem um salário-mínimo mensal, sendo fixado este em 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), sendo extensivo aos conselheiros suplentes em titularidade da função, por substituição nos casos previstos na Lei Municipal Nº. 213/2023, de 31/03/2023, com fundamento no aumento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentária da União.

**Art. 2º.** Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente orçamento do Município de Reriutaba.

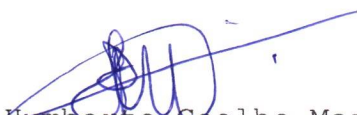
**Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão à 1º de janeiro de 2025.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal poderá baixar medidas reguladoras e regulamentares para a execução da presente Lei.

**Art. 5.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal De Reriutaba aos 26 de fevereiro de 2025.

  
Pedro Humberto Coelho Marques  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Reriutaba**  
CNPJ: 07.598.667/0001-87  
R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE